



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CGC 17.894.064/0001-86

CEP 37.910-000

Praça Manoel Leite Lemos, 115

Delfinópolis

Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 1220.194

Dispõe sobre autorização para firmar
Convênio, como nesta se especifica.

A Câmara Municipal de Delfinópolis, decreta:

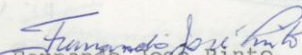
Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autoriza
do a firmar Convênio com o Estado de Minas Gerais, através da
Polícia Militar, Sexto Comando Regional de Policiamento.

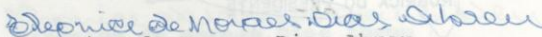
Artigo 2º - Fica ainda autorizado a efetuar gastos do
mencionado Convênio, através de dotações próprias orçamentárias
dos respectivos convenientes.

Artigo 3º - Fica ressalvada a eventual existência de qual
quer dispositivo legal contrário a presente Lei.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário a pre-
sente Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 08 de julho de 1994.


Fernando José Pinto
Prefeito Municipal


Cleonice de Moraes Dias Abreu
Chefe da Divisão de Secretaria

APROVADO

APROVADO